



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 18 de Julho de 2006

IV

Série

Número 90

## Sumário

**CONSERVATÓRIA DO REGISTO COMERCIAL PRIVATIVA DA ZONA FRANCA DA MADEIRA**

ABINGDON - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, LDA.  
**Alteração de pacto social**

AF INTERNACIOAL, S.G.P.S., SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.  
**Renúncia de gerente**  
**Nomeação de gerente**

AKBAR - MARKETING E SERVIÇOS, LDA.  
**Nomeação de revisor oficial e suplente**

ALDASTE - GESTÃO E NAVEGAÇÃO SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.  
**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerente**

APPOLD - CONSULTADORIAE SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL, LDA.  
**Nomeação de revisor oficial de contas e suplente**

BCP INTERNACIONALII, SOCIEDADE UNIPessoAL, S.G.P.S., LDA.  
**Renúncia de secretário suplente**  
**Nomeação de secretário suplente**

BRAZÃO - INVESTIMENTOS E SERVIÇOS, LDA.  
**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**  
**Nomeação de secretário e suplente**

BRETLE -CONSULTADORIAECONÓMICAINTERNACIONAL, LDA.  
**Alteração de sede social**

BULGARI PORTUGAL - ACESSÓRIOS DE LUXO, SOCIEDADE UNIPessoAL LDA.  
**Renúncia de gerente**

CANDELORI -CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.  
**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

CHARVILLE - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.  
**Renúncia de gerente**  
**Nomeação de gerente**

DATAPROFIT -CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.  
**Exoneração de gerente**  
**Nomeação de gerente**

DERLANHIGH - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.  
**Alteração de pacto social**

DEWMIST -TRADING INTERNACIONAL, UNIPessoAL, LDA  
**Alteração de denominação**

EDIWATION - CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.  
**Alteração de pacto social**

E D & F MAN MADEIRA, S.G.P.S., LDA  
**Nomeação de gerente**

ENILED -CONSULTORES E SERVIÇOS, LDA.  
**Alteração de pacto social**

ERSHIP MADEIRA - TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.  
**Renúncia de secretário e suplente**

ESPELHA- SERVIÇOS DE CONSULTADORIA, LDA.  
**Renúncia de gerentes**  
**Nomeação de gerentes**

FERRANTE -GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA.  
**Nomeação de secretário e suplente**  
**Dissolução e encerramento da liquidação da sociedade**

FIQ - TRADING, MARKETING, SERVIÇOS E CONSULTORES, LDA.  
**Alteração de sede social**

FORTEDUE PORTUGAL CONSTRUÇÕES, LDA.  
**Rectificação da nomeação de gerente**

F.W. GESTÃO E SERVIÇOS, S.A.  
**Nomeação de membros do conselho de administração**

GLEANAGGLES - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA.  
**Nomeação de gerente**

GLENCOVE CORPORATION LXI - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA., ANTES  
GLENCOVE CORPORATION LXI -CONSULTADORIA E SERVIÇOS SOCIEDADE  
UNIPessoal, LDA.  
**Alteração de pacto social**  
**Alteração de denominação**

GLENCOVE CORPORATION XCVII - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE  
UNIPessoal, LDA.  
**Nomeação de secretário e suplente**

HNS - ALUMÍNIOS, LDA.  
**Alteração de pacto social**

JBS GLOBAL BEEF COMPANY, SOCIEDADE UNIPessoal, LDA.  
**Alteração de pacto social**

#### CONSERVATÓRIADO REGISTO COMERCIALPRIVATIVA DA ZONAFRANCADAMADEIRA

N.º DE MATRÍCULA: 04555/991105

N.I.P.C.: 511 127 340

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.26/060605

N.º DE INSCRIÇÃO: 11

SOCIEDADE: "ABINGDON - CONSULTADORIA E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o art.º3.º, do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

**Artigo Terceiro**

**Objecto Social**

O objecto social da sociedade integra as seguintes actividades:

"Prestação de serviços de natureza contabilística e económica; apoio técnico de consultadoria à criação, desenvolvimento, expansão e modernização de empresas industriais, comerciais e de serviços no âmbito internacional; actividade de importação e exportação de qualquer espécie de mercadorias, bem como, a actividade de escritórios de comissões, consignações e agências comerciais dessas mercadorias; actividade de promoção, marketing e prospecção de mercados; gestão da

sua carteira de títulos; compra de imóveis para revenda; aquisição, venda e qualquer outra forma de exploração de marcas registadas, patentes e direitos de autor; compra, venda, afretamento e fretamento turístico de embarcações de recreio bem como a sua exploração e comercialização".

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 9 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,

*(M. Elisabete C. Costa Berenguer)*

N.º DE MATRÍCULA: 03882/981230

N.I.P.C. 511 119 836

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.18 e 19/060607

N.º DE INSCRIÇÃO: 11 - Av. 1 e 12

SOCIEDADE: "AF INTERNACIONAL, SGPS, SOCIEDADE UNIPessoal LDA"

Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta onde consta a cessação de funções da gerente Isabel Maria dos Santos Raposo, por renúncia comunicada em 060301 e a designação de João Miguel Craveiro

Lopes Cortez de Lobão, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 060306.

Funchal, 13 de Junho de 2006

A Segunda Ajudante,



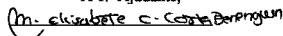
N.º DE MATRÍCULA: 02295/960906 N.I.P.C.: 511 084 455  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.11/060605 N.º DE INSCRIÇÃO: 39  
SOCIEDADE: "AKBAR - MARKETING E SERVIÇOS LDA"  
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Rui Fernando Torrinha da Cruz, e Suplente: José António da Silva Santos, para revisor oficial de contas da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060516.

Funchal, 7 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 02843/970703 N.I.P.C.: 511 094 159  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 14 e 15/060605 N.º DE INSCRIÇÃO: 5-av.2 e 13  
SOCIEDADE: "ALDASTE - GESTÃO E NAVEGAÇÃO (SOCIEDADE UNIPessoAL)  
LDA"

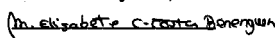
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções do gerente Gianrico Moor, da sociedade em epígrafe por deliberação de 060531 e ainda a designação de João José de Freitas Rodrigues, para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060531.

Funchal, 7 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 04677/991210 N.I.P.C.: 511 127 332  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 33/060607 N.º DE INSCRIÇÃO: 09  
SOCIEDADE: "APPOLD - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPessoAL LDA"

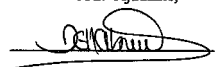
Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a designação do revisor oficial de contas, para o exercício de 2005 - "Ernest & Young Audit & Associados - SROC, S.A.", com sede na Av.ª da República, n.º 90, 6.º Lisboa - representada por *Oscar Manuel Machado de Figueiredo* (ROC) e SUPLENTE: João Carlos Miguel Alves (ROC), com domicílio na Vila Azulina, Rua Fausto Figueiredo, Birre, Cascais, por deliberação de 060501.

Funchal, 13 de Junho de 2006

A 2.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 03881/981230 N.º DE INSCRIÇÃO: 11 Av.01 E 12  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 16 e 17/060607  
SOCIEDADE: "BCP INTERNACIONAL II, SOCIEDADE UNIPessoAL, SGPS LDA"

Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta onde consta a cessação de funções do secretário suplente Luís Martinho Osório da Gama e Castro, por renúncia comunicada em 060218 e a designação de Maria Manuela Nunes Rodrigues dos Anjos, para o cargo de secretário suplente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 060227.

Funchal, 13 de Junho de 2006

A 2.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 00451/920513 N.I.P.C.: 511 047 436  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 24 /060602 N.º DE INSCRIÇÃO: 12  
SOCIEDADE: "BRAZÃO - INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LDA"

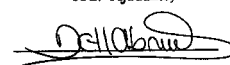
Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da sua aprovação de contas de 26 de Maio de 2006.

Funchal, 06 de Junho de 2006

A 2.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 00451/920513 N.I.P.C.: 511 047 436  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 23 /060602 N.º DE INSCRIÇÃO: 11  
SOCIEDADE: "BRAZÃO - INVESTIMENTOS E SERVIÇOS LDA"

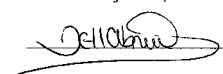
Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta onde consta a designação de *SECRETÁRIO DA SOCIEDADE*: GISLA DA CONCEIÇÃO ROCHA XAVIER MARTINS DAMIÃO e *SUPLENTE*: NUNO JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA TELLERIA TEIXEIRA - *DELIBERADA* em 060526.

Funchal, 06 de Junho de 2006

A 2.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 04253/990608 N.I.P.C.: 511 122 624  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 16/060605 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.3  
SOCIEDADE: "BRETLE - CONSULTORIA ECONÓMICA INTERNACIONAL LDA"

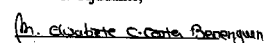
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a deslocação da sede da sociedade em epígrafe para a Avenida Arriaga, n.º77, Edifício Marina Fórum, 6.º andar, sala 605, Sé, Funchal.

Funchal, 6 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 02793/970522 N.I.P.C.: 511 092 636  
N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.29/060606 N.º DE INSCRIÇÃO: 2-av.1  
SOCIEDADE: "BULGARI PORTUGAL -ACESSÓRIOS DE LUXO (SOCIEDADE UNIPessoAL) LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções de Ernesto Greco, gerente da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 060426.

Funchal, 9 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 05947/010604

N.I.P.C.: 511 182 279

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.06/010604

N.º DE INSCRIÇÃO: 2

SOCIEDADE: "CANDELORI - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA."

Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a escritura onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da sua aprovação de contas de 17 de Maio de 2006.

Funchal, 09 de Junho de 2006

A Segunda Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 07072/041109

N.I.P.C.: 511 246 560

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 11 e 12/060601

N.º DE INSCRIÇÃO: 7-av.1 e 10

SOCIEDADE: "CHARVILLE - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a carta de que consta a cessação de funções do gerente Francesco Cortese, da sociedade em epígrafe, por renúncia comunicada em 060411, e ainda foi depositada a acta de que consta a designação de Lorenzo Andrea Cambiaso, por indicação da sócia "Namprogett Netherlands B.V.", para gerente da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060412

Funchal, 6 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06187/020730

N.I.P.C.: 511 187 726

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.07 e 08/060606

N.º DE INSCRIÇÃO: 2 - Av. 1 e 3

SOCIEDADE: "DATAPROFIT - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta onde consta a cessação de funções do gerente Maurizio Molinari, por destituição de 060330 e a designação de Francisco José de Gouveia, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação da mesma data.

Funchal, 09 de Junho 2006

A Segunda Ajudante,

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 07249/041214

N.I.P.C.: 511 246 188

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.32/060607

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "DERLANHIGH - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

**"Artigo Primeiro**

**Firma e duração**

A sociedade adopta a firma: "DERLANHIGH - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA" e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

**Artigo Segundo**

**Sede**

1. A sociedade tem sede na Avenida Arriaga, número setenta e sete, Edifício Marina Fórum, sexto andar, sala seiscentos e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2. Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá criar sucursais, filiais, delegações ou outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

**Artigo Terceiro**

**Objecto**

A sociedade tem por objecto: "a prestação de serviços nas áreas contabilística, económica, da informática, da engenharia civil, da arquitectura, construção, promoção e comercialização de empreendimentos imobiliários, turísticos e hotéis; consultoria nas referidas áreas e na criação e desenvolvimento de empresas de âmbito internacional; importação e exportação, por grosso ou a retalho, de géneros alimentícios, de artigos eléctricos e electrónicos, de equipamentos de escritório, decoração, de têxteis, em bruto ou trabalhados; comissões e consignações; prospecção de mercados; serviços de promoção e marketing; aquisição, exploração e transferência de patentes, marcas e direitos de autor; compra de imóveis para revenda; gestão da carteira de títulos próprios".

**Artigo Quarto**

**Participações**

Mediante deliberação da gerência, a sociedade poderá livremente adquirir e alienar participações de toda a espécie, associar-se ou interessar-se por qualquer forma e com qualquer entidade, noutras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou consórcios, existentes ou a constituir, seja qual for o seu objecto, tipo e lei reguladora, bem como tomar parte e fazer-se representar nos respectivos órgãos sociais e praticar todos os actos necessários para tais fins.

**Artigo Quinto**

**Capital social**

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas:

- Uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia "MULTIVENTURE CAPITAL INC."
- Uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia "HERMITAGE WORLDWIDE INVESTMENTS INC."

**Artigo Sexto**

**Transmissão de quotas**

- É livre a cessão total ou parcial de quotas entre sócios.
- A transmissão total ou parcial de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade.
- Não cessão de quotas a estranhos; os sócios têm direito de preferência na sua aquisição na proporção da sua participação social.
- A infracção do disposto nos números anteriores torna ineficaz, quer em relação à sociedade, quer em relação aos sócios, a transmissão total ou parcial da quota em questão, sem prejuízo do disposto na alínea e) do número um do artigo sétimo.

5. Em caso de falecimento de sócio, a respectiva quota não se transmitirá aos sucessores do falecido, devendo a sociedade amortizá-la, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou por terceiro; a contrapartida da amortização ou aquisição será equivalente ao valor nominal da quota. \_\_\_\_\_

**Artigo Sétimo**  
**Amortização de quotas**

1. Além do caso previsto no número cinco do artigo anterior, a sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos: \_\_\_\_\_

- a) Acordo com o sócio; \_\_\_\_\_  
b) Falência do titular da quota, judicialmente declarada; \_\_\_\_\_  
c) Penhora, arresto ou qualquer outro meio de apreensão judicial da quota; \_\_\_\_\_  
d) Oneração da quota sem prévio consentimento da sociedade; \_\_\_\_\_  
e) Incumprimento pelo respectivo titular de qualquer das disposições deste pacto social, designadamente, transmissão de quota com violação do disposto no artigo sexto, bem como das deliberações da Assembleia Geral; \_\_\_\_\_  
2. A contrapartida da amortização da quota será a que para a quota resultar do último balanço aprovado à data da amortização. \_\_\_\_\_

**Artigo Oitavo**

**Obrigações**

A sociedade poderá emitir obrigações ou quaisquer outros títulos negociáveis, nos termos e sob as condições previstas na lei. \_\_\_\_\_

**Artigo Nono**

**Gerência**

1. A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, eleitos e livremente exonerados por deliberação dos sócios. \_\_\_\_\_  
2. Os gerentes prestarão ou não caução e serão ou não remunerados, conforme deliberado pela Assembleia Geral. \_\_\_\_\_  
3. Os gerentes exercerão os poderes destinados a assegurar a gestão e a representação da sociedade, com a observância da lei e sem prejuízo das disposições dos presentes estatutos, e ainda dentro dos limites que forem estabelecidos por deliberação dos sócios. \_\_\_\_\_  
4. A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos; \_\_\_\_\_  
5. Nos seus actos e contratos, a sociedade fica obrigada: \_\_\_\_\_  
a) Pela assinatura de qualquer dos seus gerentes; \_\_\_\_\_  
b) Pela assinatura de um mandatário ou procurador da sociedade com poderes, estabelecidos nos termos do número quatro deste artigo. \_\_\_\_\_  
6. Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais. \_\_\_\_\_

**Artigo Décimo**

**Assembleias Gerais**

1. Salvo se a lei impuser forma especial a convocação das Assembleias Gerais será efectuada por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios para os endereços constantes dos registos sociais e expedidas com a antecedência mínima de quinze dias. \_\_\_\_\_  
2. Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações unânimes por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado. \_\_\_\_\_  
3. As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos. \_\_\_\_\_

**Artigo Décimo Primeiro**  
**Resultados do exercício**

1. O exercício social coincide com o ano civil. \_\_\_\_\_

2. As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação dos sócios, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre aplicação ou tratamento de resultados. \_\_\_\_\_

3. Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem para o fundo de reserva legal, sempre que a tal houver lugar, terão o destino que lhes for dado em Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

4. Os sócios poderão deliberar a distribuição antecipada dos lucros. \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 13 de Junho de 2006-\*

*M. Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 06474/030328

N.I.P.C.: 511 168 926

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 02/06061

N.º DE INSCRIÇÃO: 06

SOCIEDADE: "DEWMIST - TRADING INTERNACIONAL UNIPessoal, LDA" anteriormente "DEWMIST - TRADING INTERNACIONAL LDA"

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

**CERTIFICA que:**

Maria de Fátima Pereira dos Reis Coelho, Conservadora

**CERTIFICA que:**

A sociedade em epígrafe foi transformada em unipessoal, pelo que passou a incluir na denominação, a expressão "sociedade unipessoal".

Funchal, 5 de Junho de 2006

A Conservadora,

N.º DE MATRÍCULA: 07181/041203

N.I.P.C.: 511 246 714

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.15/060607

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "EDIWATION - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

**Firma e duração**

A sociedade adopta a firma "EDIWATION - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA" e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

**Artigo Segundo**

**Sede**

1. A sociedade tem sede na Avenida Arriaga, número setenta e sete, Edifício Marina Fórum, sexto andar, sala seiscentos e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2. Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

**Artigo Terceiro**

**Objecto**

A sociedade tem por objecto: "a prestação de serviços nas áreas contabilística, económica, da informática, da engenharia civil, da arquitectura, construção, promoção e comercialização de empreendimentos imobiliários, turísticos e hotéis; consultoria nas áreas de gestão e na criação e desenvolvimento de empresas de âmbito internacional; importação e exportação, por grosso, de mercadorias de

bens alimentícios, de artigos eléctricos, de electrónicos, de instrumentos de música, de aparelhos de televisão, em bruto ou acabados, comissões, consignações, operações de montagens, serviços de promoção e marketing, avaliação, avaliação e transacção de patentes, marcas e direitos de autor, compra de imóveis para revenda, gestão da carteira de títulos próprios."

#### Artigo Quarto

##### Participações

Mediante deliberação da gerência, a sociedade poderá livremente adquirir e alienar participações de toda a espécie, associar-se ou interessar-se por qualquer forma e com qualquer entidade, noutras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou consórcios, existentes ou a constituir, seja qual for o seu objecto, tipo e lei reguladora, bem como tomar parte e fazer-se representar nos respectivos órgãos sociais e praticar todos os actos necessários para tais fins.

#### Artigo Quinto

##### Capital social

O capital social é de CINCO MIL EUROS, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas:

- Uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia "MULTIVENTURE CAPITAL INC.";
- Uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia "HERMFAGE WORLDWIDE INVESTMENTS INC.";

#### Artigo Sexto

##### Transmissão de quotas

1. A transmissão total ou parcial de quotas, entre sócios, ou para terceiros, é livre e depende do consentimento da sociedade.
2. No caso de quotas e estrangeiras, os sócios têm direito de preferência na sua aquisição na proporção da sua participação social.
3. A infração do disposto nos números anteriores torna ineficaz, quer em relação à sociedade, quer em relação aos sócios, a transmissão total ou parcial da quota em questão, sem prejuízo do disposto na alínea e) do número um do artigo sétimo.
4. Em caso de falecimento de sócio, a respectiva quota não se transmitirá aos sucessores do falecido, devendo a sociedade amortizá-la, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou por terceiro; a contrapartida da amortização ou aquisição será equivalente ao valor nominal da quota.

#### Artigo Sétimo

##### Amortização de quotas

1. Além do caso previsto no número cinco do artigo anterior, a sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:

- Acordo com o sócio;
- Falência do titular da quota, judicialmente declarada;
- Penhora, arresto ou qualquer outro meio de apreensão judicial da quota;
- Oneração da quota sem prévio consentimento da sociedade;
- Incumprimento pelo respectivo titular de qualquer das disposições do respectivo social, designadamente transmissão de quota com violação do disposto no artigo sexto, bem como das deliberações da Assembleia

de sócios, com a contrapartida de amortização da quota e criação de uma quota de reserva de último balanço anualizada de cada amortização.

#### Artigo Oitavo

##### Obrigações

A sociedade poderá emitir obrigações ou quaisquer outros títulos negociáveis, nos termos e sob as condições previstas na lei.

#### Artigo Nono

##### Gerência

1. A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, eleitos e livremente exonerados por deliberação dos sócios.
  2. Os gerentes prestarão ou não caução e serão ou não remunerados, conforme deliberado pela Assembleia Geral.
  3. Os gerentes exercerão os poderes destinados a assegurar a gestão e a representação da sociedade, com a observância da lei e sem prejuízo das disposições dos presentes estatutos, e ainda dentro dos limites que forem estabelecidos por deliberação dos sócios.
  4. A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos;
  5. Nos seus actos e contratos, a sociedade fica obrigada:
    - a) Pela assinatura de qualquer dos seus gerentes;
    - b) Pela assinatura de um mandatário ou procurador da sociedade com poderes, estabelecidos nos termos do número quatro deste artigo.
- Por nos gerentes fica expressamente vedado obligar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

#### Artigo Décimo

##### Assembleias Gerais

1. Não se poderá impuser alguma espécie de voto às Assembleias Gerais. Será efectuada por meio de cartas registadas, dirigidas aos sócios para os endereços constantes dos registos sociais e expedidas com a antecedência mínima de quinze dias.
2. Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estrangeiros, na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações unânimes por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.
3. As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos.

#### Artigo Décimo Primeiro

##### Resultados do exercício

1. O exercício social coincide com o ano civil.
2. As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação dos sócios, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre aplicação ou tratamento de resultados.
3. Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem para o fundo de reserva legal, sempre que a tal houver lugar, terão o destino que lhes for dado em Assembleia Geral.
4. Os sócios poderão deliberar a distribuição antecipada dos lucros.

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 13 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,

(m. elisabete.com Perengon)

N.º DE MATRÍCULA: 06717/040721

N.I.P.C.: 511 178 590

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.02/060605

N.º DE INSCRIÇÃO: 9

SOCIEDADE: "E D &amp; F MAN MADEIRA, SGPS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de Nuno Miguel da Silva Neves Prata, para gerente, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060602.

Funchal, 6 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,

*Maria Elisabete C. Costa Berenguer*

N.º DE MATRÍCULA: 07237/041213

N.I.P.C.: 511 243 838

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.06/060607

N.º DE INSCRIÇÃO: 6

SOCIEDADE: "ENILED - CONSULTORES E SERVIÇOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi alterado o contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

**Artigo Primeiro****Firma e duração**

A sociedade adopta a firma "ENILED CONSULTORES E SERVIÇOS LDA" e durará por tempo indeterminado, a contar desta data.

**Artigo Segundo****Sede**

1. A sociedade tem sede na Avenida Arriaga, número setenta e sete, Edifício Marina Fórum, sexto andar, sala seiscentos e cinco, freguesia da Sé, concelho do Funchal.

2. Mediante deliberação dos sócios, a sociedade poderá criar sucursais, agências, delegações ou outras formas de representação social no território nacional ou no estrangeiro.

**Artigo Terceiro****Objecto**

A sociedade tem por objecto: "a prestação de serviços nas áreas contabilística, económica, da informática, da engenharia civil, da arquitectura; construção, promoção e comercialização de empreendimentos imobiliários, turísticos e hoteleiros; consultoria nas referidas áreas e na criação e desenvolvimento de empresas de âmbito internacional; importação e exportação, por grosso ou a retalho, de géneros alimentícios, de artigos eléctricos e electrónicos, de equipamentos de escritório, decoração, de têxteis em bruto ou trabalhados, comissões e consignações; prospecção de mercados; serviços de promoção e marketing; aquisição, exploração e transferência de patentes, marcas e direitos de autor; compra de imóveis para venda; gestão de carteira de títulos próprios".

**Artigo Quarto****Participações**

Mediante deliberação da gerência, a sociedade poderá livremente adquirir e alienar participações de toda a espécie, associar-se ou interessar-se por qualquer forma e com qualquer entidade, noutras sociedades, empresas, agrupamentos complementares ou consórcios, existentes ou a constituir, seja qual for o seu objecto, tipo e lei reguladora, bem como tomar parte e fazer-se representar nos respectivos órgãos sociais e praticar todos os actos necessários para tais fins.

**Artigo Quinto****Capital social**

O capital social é de cinco mil euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas:

- Uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente à sócia "MULTIVENTURE CAPITAL INC.";
- Uma do valor nominal de dois mil e quinhentos euros pertencente

**Artigo Sexto****Transmissão de quotas**

- É livre a cessão total ou parcial de quotas entre sócios.
- A transmissão total ou parcial de quotas a terceiros depende do consentimento da sociedade.
- Não cessão de quotas a estranhos, os sócios têm direito de preferência na sua aquisição na proporção da sua participação social.
- A infracção do disposto nos números anteriores torna ineficaz, quer em relação à sociedade, quer em relação aos sócios, a transmissão total ou parcial da quota em questão, sem prejuízo do disposto na alínea e) do número um do artigo sétimo.
- Em caso de falecimento de sócio, a respectiva quota não se transmitirá aos sucessores do falecido, devendo a sociedade amortizá-la, adquiri-la ou fazê-la adquirir por sócio ou por terceiro; a contrapartida da amortização ou aquisição será equivalente ao valor nominal da quota.

**Artigo Sétimo****Amortização de quotas**

- Além do caso previsto no número cinco do artigo anterior, a sociedade poderá amortizar qualquer quota nos seguintes casos:
  - Acordo com o sócio;
  - Falência do titular da quota, judicialmente declarada;
  - Penhora, arresto ou qualquer outro meio de apreensão judicial da quota;
  - Oneração da quota sem prévio consentimento da sociedade;
  - Incumprimento pelo respectivo titular de qualquer das disposições deste pacto social, designadamente, transmissão de quota com violação do disposto no artigo sexto, bem como das deliberações da Assembleia Geral.
- A contrapartida da amortização da quota será a que, para a quota, resultar do último balanço aprovado à data da amortização.

**Artigo Oitavo****Obrigações**

A sociedade poderá emitir obrigações ou quaisquer outros títulos negociáveis, nos termos e sob as condições previstas na lei.

**Artigo Nono****Gerência**

- A sociedade é administrada e representada por um ou mais gerentes, eleitos e livremente exonerados por deliberação dos sócios.
- Os gerentes prestarão ou não caução e serão ou não remunerados, conforme deliberado pela Assembleia Geral.
- Os gerentes exercerão os poderes destinados a assegurar a gestão e a representação da sociedade, com a observância da lei e sem prejuízo das disposições dos presentes estatutos, e ainda dentro dos limites que forem estabelecidos por deliberação dos sócios.
- A gerência poderá constituir mandatários ou procuradores da sociedade para a prática de determinados actos ou categorias de actos;
- Nos seus actos e contratos, a sociedade fica obrigada:
  - Pela assinatura de qualquer dos seus gerentes;
  - Pela assinatura de um mandatário ou procurador da sociedade com poderes, estabelecidos nos termos do número quatro deste artigo.
- Aos gerentes fica expressamente vedado obrigar a sociedade em actos ou contratos estranhos aos negócios sociais.

**Artigo Décimo****Assembleias Gerais**

- Assembleia Geral: Impuser forma especial, a convocação das Assembleias Gerais será efectuada por meio de cartas registadas dirigidas aos sócios para os endereços constantes dos registos sociais e expedidas com a antecedência mínima de quinze dias.
- Os sócios poderão fazer-se representar, mesmo por estranhos, na Assembleia Geral, seja ordinária, extraordinária ou universal, ou em deliberações unânimes por escrito, mantendo-se válido o mandato conferido para o efeito enquanto não for revogado.
- As deliberações das actas serão tomadas por maioria de votos.

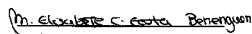
**Artigo Décimo Primeiro****Resultados do exercício**

1. O exercício social coincide com o ano civil. \_\_\_\_\_
2. As contas do exercício encerrar-se-ão com referência a trinta e um de Dezembro de cada ano e serão submetidas pela gerência à apreciação dos sócios, conjuntamente com o relatório de gestão e a proposta sobre aplicação ou tratamento de resultados. \_\_\_\_\_
3. Os lucros líquidos, depois de deduzida a percentagem para o fundo de reserva legal, sempre que a tal houver lugar, terão o destino que lhes for dado em Assembleia Geral. \_\_\_\_\_
4. Os sócios poderão deliberar a distribuição antecipada dos lucros.\*

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 13 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 01555/950127 N.I.P.C. 511 069 600

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.05/060606 N.º DE INSCRIÇÃO: 11-Av.1

SOCIEDADE: "ERSHIP MADEIRA – TRANSPORTES MARÍTIMOS, SOCIEDADE UNIPessoal, S.A."

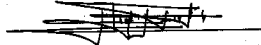
Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Certifico que foram depositadas as cartas onde consta a cessação de funções do Secretário da sociedade e do Suplente: Sofia Abel Teixeira de Oliveira Braga e de Frederico Dória Monteiro Gouveia e Silva, por renúncia comunicadas em 060323.

Funchal, 9 de Junho de 2006

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 05442/000912 N.I.P.C.: 511 140 425

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 04 e 05/060605 N.º DE INSCRIÇÃO: 1-av.1 e 7

SOCIEDADE: "ESPELHA – SERVIÇOS DE CONSULTADORIA LDA"

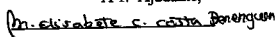
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a cessação de funções da gerente Aurélio Paulo Gouveia e de Roberto João Thridgould de Sousa, da sociedade em epígrafe por deliberação de 060322 e ainda a designação de Christoffer Jarshoj Lydiker, Nicola Coraglia e de Massimiliano Bertolino, para gerentes da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060322.

Funchal, 7 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 00450/920513 N.I.P.C. 511 047 460

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.25 e 26/060602 N.º DE INSCRIÇÃO: 11 e 12

SOCIEDADE: "FERRANTE – GESTÃO E INVESTIMENTOS, LDA"

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a designação de: Gisela da Conceição Rocha Xavier Martins Damião e Nuno José Pereira de Oliveira Telleria Teixeira, para os cargos de Secretário da Sociedade e Suplente, respectivamente, por deliberação de 060526.

Mais certifica que foi depositada acta onde consta a Dissolução e Encerramento da Liquidação da sociedade mencionada em epígrafe, sendo a data da sua aprovação de contas de 26 de Maio de 2006.

Funchal, 6 de Junho de 2006

A Ajudante Principal



N.º DE MATRÍCULA: 01932/960124

N.I.P.C.: 511 077 831

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.3/060531

N.º DE INSCRIÇÃO: 1-Av.3

SOCIEDADE: "FIQ – TRADING, MARKETING, SERVIÇOS E CONSULTORES LDA."

Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a Acta onde consta a deslocação de sede da sociedade mencionada em epígrafe para a Rua da Carreira, n.º 138, São Pedro, Funchal.

Funchal, 6 de Junho de 2006

A Ajudante Principal,



N.º DE MATRÍCULA: 06889/040917

N.I.P.C.: 511 244 444

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 11/060602

N.º DE INSCRIÇÃO: 8 Av.1

SOCIEDADE: "FORTEDUE PORTUGAL CONSTRUÇÕES, LDA"

Déltá Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta onde consta a rectificação da acta número 4, em que foi deliberada a nomeação dos gerentes da sociedade em epígrafe, na qual por lapso indicaram o nome do gerente Fernão Manuel Valente Monteiro, quando o nome correcto do gerente então nomeado é: João Manuel Valente Monteiro.

Funchal, 6 de Junho de 2006

A Segunda Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 01824/951108

N.I.P.C.: 511 076 282

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.31/060606

N.º DE INSCRIÇÃO: 12

SOCIEDADE: "F.W. – GESTÃO E SERVIÇOS S.A."

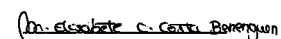
Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

**CERTIFICA que:**

Foi depositada a acta de que consta a designação de membros do conselho de administração, Laurent Dupagne e Rakesh Jindal, da sociedade em epígrafe, por deliberação de 060320.

Funchal, 9 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante,



N.º DE MATRÍCULA: 04578/991112

N.I.P.C.: 511 128 169

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.6/060602

N.º DE INSCRIÇÃO: 12

SOCIEDADE: "GLEANAGGLES - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA"

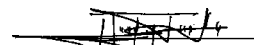
Maria Isabel V. B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

**CERTIFICA que:**

Certifico que foi depositada a Acta onde consta a designação de Jacqueline Raquel Pinto Ferraz de Paulo Vieira, para o cargo de gerente da sociedade mencionada em epígrafe, por deliberação de 060528.

Funchal, 6 de Junho de 2006

A Ajudante Principal,





N.º DE MATRÍCULA: 06847/040901

N.I.P.C: 511 224 125

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.03 e 04/060602

N.º DE INSCRIÇÃO: 16 e 17

SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION LXI - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, LDA", anteriormente denominada "GLENCOVE CORPORATION LXI - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA"

Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

## CERTIFICA que:

Foram alterados os artigos 5.º, 9.º e 11.º do contrato e introdução de um novo artigo 6.º relativo a prestações acessórias e em consequência, renúmera os restantes artigos do pacto social.

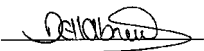
Os artigos alterados passam a vigorar com a seguinte redacção:

Mais certifica, que a sociedade mencionada em epígrafe foi transformada em pluripessoal, pelo que passou a excluir da sua denominação a expressão "sociedade unipessoal".

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Junho de 2006

A 2.ª Ajudante,



## "Artigo Quinto

## Capital Social e Prestações Suplementares

\_\_\_ 1. O capital social é de cinco mil euros, encontrando-se integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) uma quota no valor nominal de quatro mil trezentos e oitenta e oito euros, pertencente à sócia IMMOBILIARE NORD OVEST;

b) uma quota no valor nominal de seiscentos e doze euros, pertencente à sócia CORDUSIO SOCIETA FIDUCIARIA PER AZIONI;

\_\_\_ 2. Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares até ao montante máximo de sete milhões de euros, na proporção das respectivas participações no capital social, ou na proporção que venha a ser definida, por unanimidade, em deliberação da Assembleia Geral. \_\_\_

## "Artigo Nono

## Gerência

\_\_\_ 1. Mantém-se. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. Mantém-se. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 3. Mantém-se. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 4. Mantém-se. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 5. Nos seus actos e contratos, a sociedade fica obrigada:

a) Pela assinatura conjunta de quaisquer dois dos seus Gerentes;

b) Mantém-se. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 6. Mantém-se. \_\_\_\_\_

## "Artigo Décimo Primeiro

## Resultados do exercício

\_\_\_ 1. O exercício social coincide com o ano civil. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. Mantém-se. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 3. Mantém-se. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 4. Mantém-se. \_\_\_\_\_

## "Artigo Sexto

## Prestações Acessórias

\_\_\_ 1. Poderão ser exigidas à sócia IMMOBILIARE NORD OVEST, prestações acessórias até ao montante máximo de três milhões de euros, em dinheiro ou em espécie, mediante deliberação da Assembleia Geral. \_\_\_\_\_

\_\_\_ 2. As prestações acessórias serão prestadas a título gratuito e só poderão ser restituídas à sócia desde que a situação líquida da sociedade não fique inferior à soma do capital e da reserva legal, sendo que os demais aspectos destas prestações seguirão o regime previsto para as prestações suplementares previsto no Código das Sociedades Comerciais. \_\_\_\_\_

\_\_\_ Em consequência da introdução do Artigo Sexto, os artigos do Pacto Social serão renumerados. \_\_\_\_\_

N.º DE MATRÍCULA: 07461/041230

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 35/060607

SOCIEDADE: "GLENCOVE CORPORATION XCVII - CONSULTADORIA E SERVIÇOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL LDA"

Delta Rodrigues Soares Abreu, 2.ª Ajudante

## CERTIFICA que:

Foi depositada a acta onde consta a designação de: José Ambrósio Delgado Jardim e Carlos Marcelo Gomes Correia, para os cargos de Secretário e Suplente, respectivamente, da sociedade mencionada em epígrafe - *DELIBERADA* em 060515.

Funchal, 13 de Junho de 2006

A 2.ª Ajudante,

N.º DE MATRÍCULA: 03573 980723

N.I.P.C.: 511 107 579

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap.07/060602

N.º DE INSCRIÇÃO: 8

SOCIEDADE: "HNS - ALUMÍNIOS LDA"

Maria Elisabete da Conceição Costa Berenguer, 1.ª Ajudante

## CERTIFICA que:

Foi alterado o art.º 8.º do contrato da sociedade, passando o pacto social a vigorar com a seguinte redacção:

## Artigo Oitavo

## (Gerência)

1. A gerência da sociedade é conferida a um ou mais gerentes. \_\_\_\_\_

2. A sociedade vincula-se nos seus actos e contratos através da assinatura: \_\_\_\_\_

a) de dois gerentes. \_\_\_\_\_

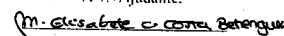
b) de qualquer um dos gerentes José Hélder Nunes ou Maria Manuela Teixeira da Silva Nunes. \_\_\_\_\_

c) com a assinatura de procurador da sociedade, a quem tenham sido conferidos poderes em Assembleia Geral para prática de determinados actos ou categorias de actos. \_\_\_\_\_

O texto completo do contrato na sua redacção actualizada ficou depositado na respectiva pasta.

Funchal, 6 de Junho de 2006

A 1.ª Ajudante.



N.º DE MATRÍCULA: 05690/001222

N.I.P.C.: 511 165 757

N.º E DATA DE APRESENTAÇÃO: Ap. 5/060602

N.º DE INSCRIÇÃO: 9

SOCIEDADE: "JBS GLOBAL, BEFF COMPANY, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA."

Maria Isabel V.B. Ferreira Alves, Ajudante Principal

## CERTIFICA que:

Foi aumentado o capital social da sociedade mencionada em epígrafe de cinco mil euros para quatrocentos mil, novecentos e quarenta e dois euros e doze cêntimos, alterando os artigos: 4.º e 5.º aditando-lhe o n.º 4, que em consequência passam a vigorar com a seguinte redacção:

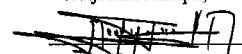
ARTIGO QUARTO: O capital social, integralmente realizado em dinheiro é de quatrocentos mil novecentos e quarenta e dois euros e doze cêntimos e está representado por uma quota de igual valor nominal pertencente à sócia única, "JBS GLOBAL A/S".

ARTIGO QUINTO - Quatro - A sócia única está autorizada a celebrar negócios jurídicos com a própria sociedade, nos termos do disposto no artigo 270º-F do Código das Sociedades Comerciais.

O texto completo na sua redacção actualizada encontra-se depositado na pasta respectiva.

Funchal, 5 de Junho de 2006

A Ajudante Principal,



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,02 (IVA incluído)